Prefeitura de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 –
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1754/2014
De 28 de março de 2014

"Dispõe sobre a regularização dos Profissionais de Educação Física da Rede Municipal de Ensino e registro no Conselho Regional de Educação Física, de acordo com a Lei Federal nº 9.696/98."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os Profissionais de Educação Física constantes, em caráter definitivo ou temporário, na rede de ensino municipal, ter registro no Conselho Regional de Educação Física para o exercício de suas funções, conforme Art. 1º da Lei Federal nº 9.696, de 1 de setembro de 1998.

Art. 2º Somente serão inscritos no Conselho Regional de Educação Física os profissionais:

I - possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física autorizado e reconhecido pelo MEC;

II – os possuidores de diploma de Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidada na forma da legislação em vigor;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sales Oliveira, SP, de 28 de março de 2014

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração